



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2023  
b) Licitação Nº : 42/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 11/10/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Mudanças e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura– PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 78/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 21.664.553/0001-19**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mudas de banana, variedade PRATA	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
1	Mudas de laranja, variedade BAHIA	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
1	Mudas de limão, variedade SICIALIANO	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
1	Mudas de tangerina, variedade POKAN	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50

**Valor Total Homologado - R\$ 4.503,50**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 11 de outubro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicado por incorreção

## DECRETO Nº 157/2023

**SÚMULA:** Decreta recesso nas repartições públicas municipais na data de 13/10/2023, face ao Feriado Nacional do dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida 12/10/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais, na data de 13 de outubro de 2023, considerando o Feriado Nacional do dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida dia 12 de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

**Art. 2º.** Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 3º.** O expediente funcional retornará no dia 16 de outubro de 2023 em seu horário normal.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos 09 dias do mês  
de outubro de 2023 (09/10/2023).

Cruzmaltina, 09 de outubro de 2023

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 158/2023 de 11/10/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso V da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.002.26.782.0007.2.019.</b>	<b>Manutenção da Frota Municipal</b>		
177 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.004</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>11.004.12.367.0010.2.036.</b>	<b>Atividades da Educação Especial</b>		
431 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>		
<b>15.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
<b>15.002.27.812.0011.2.121.</b>	<b>Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas</b>		
538 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.002.26.782.0007.2.019.</b>	<b>Manutenção da Frota Municipal</b>		
178 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.004</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>11.004.12.367.0010.2.036.</b>	<b>Atividades da Educação Especial</b>		
433 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>		
<b>15.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
<b>15.002.27.812.0011.2.121.</b>	<b>Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas</b>		
534 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

**Total Redução: 45.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 11 de outubro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico 35/2023

Contrato Administrativo nº 143/2023

#### CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ 01.615.393/0001-00, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) NATAL CASAVECHIA, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR, CPF nº 516.796.129-72

#### FORNECEDOR:

A empresa **PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.228.367/0001-62**, com endereço na Rua Antônio Moises Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, Sala 03, CEP: 14.095-230, na Cidade de Ribeirão Preto - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**

#### OBJETO:

Do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO SENDO: LOTE 1 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (15+1) 16 PASSAGEIROS 0KM (ZERO) EM PARCERIA DO CONVÊNIO Nº 174/2021 - SEDU/PARANACIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

- lote nº 01

#### VALOR MAXIMO DO LOTE:

**R\$ 260.900,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL, E NOVECENTOS REAIS)**, cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**::

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
599	11.002.12.361.0010	2030	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	103
628	11.002.12.361.0010	2034	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	1000
642	11.003.12.365.0010	2055	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	1000
668	11.002.12.361.0010	2034	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	809

#### PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento é de 180 (CENTO E VINTE) dias, contados da assinatura deste contrato

#### PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

#### LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA O PARDIM LEITE LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **O PARDIM LEITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.980.867/000-75, com sede na Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41, Município de Faxinal – Pr., neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Pardim Leite, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.174.543-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 581.260.909-87 residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e acréscimo de valores, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando a ter validade entre os períodos de 13 de outubro de 2023 até 12 de abril de 2024.

II – Os valores não sofrerão alterações, mas, em função da prorrogação o saldo será renovado para o período de mais 06 meses para o item 04, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
04	Farmacêutico com as seguintes atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises	12	Mensal	06 meses	R\$ 2.659,07	R\$15.954,42



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

<p>clínicas, traumatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Participar no desenvolvimento de ações de investigações epidemiológico, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio para análise laboratorial; Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento</p>					
---	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

da prestação dos serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programa de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o					
---	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;						
--	--	--	--	--	--	--

III – Os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 não terão o prazo de execução prorrogado

IV – Em função da prorrogação e dos acréscimos, o valor total aditivado é de **R\$15.954,42 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O valor contratual que era de **R\$660.837,77 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, passa a ser de **R\$676.792,19 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	3000
242	09.001.10.301.0008	2073	3.3.90.39.00.00	303

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – Este instrumento será reincidente quando sobrevier o resultado do Processo Seletivo Simplificado em andamento, visto que essa prorrogação é em caráter de emergência, afim de preservar os serviços de saúde prestados pelo município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

modificados neste **IV - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**O PARDIM LEITE LTDA**  
OSVALDO PARDIM LEITE – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2023  
b) Licitação Nº : 42/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 11/10/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Mudras e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura– PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 78/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: KM JUNIOR EIRELI ME**  
**CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fertilizante Nitrato de calcio, saca de 25 kg.	111	R\$ 154,88	R\$ 17.191,68
1	Fertilizante MAP, saca de 25 kg.	150	R\$ 323,99	R\$ 48.598,50

**Valor Total Homologado - R\$ 65.790,18**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 11 de outubro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL-CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA**, CNPJ nº 39.919.536/0001-40, situada no Sítio Santa Luzia, sediado na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada por ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO LEAL CPF Nº104.636.069-81 e RG sob nº 13.139.248-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE 08/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando a ter validade entre os períodos de 13 de outubro de 2023 até 12 de abril de 2024.

II – O contrato não sofrerá alteração de valores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	3000
242	09.001.10.301.0008	2073	3.3.90.39.00.00	303

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – Este instrumento será rescindido quando sobrevier o resultado do Processo Seletivo Simplificado em andamento, visto que essa prorrogação é em caráter de emergência, afim de preservar os serviços de saúde prestados pelo município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

**ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL- CLINICA DE  
FONOAUDIOLOGIA**

**ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO LEAL – Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA FINK E SOUZA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FINK E SOUZA LTDA**, CNPJ nº 13.107.460/0001-65, situada na Rua Ismael Pinto Siqueira, nº311, município de Faxinal - Pr, neste ato representada por Viviani Fink Fernandes de Souza Bogusch, CPF sob nº 055.666.959-22 e RG sob nº 9.334.471-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE 08/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando a ter validade entre os períodos de 13 de outubro de 2023 até 12 de abril de 2024.

II – O contrato não sofrerá alteração de valores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	3000
242	09.001.10.301.0008	2073	3.3.90.39.00.00	303

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – Este instrumento será rescindido quando sobrevier o resultado do Processo Seletivo Simplificado em andamento, visto que essa prorrogação é em caráter de emergência, afim de preservar os serviços de saúde prestados pelo município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FINK E SOUZA LTDA**  
**VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA BOGUSCH** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA - ME**, CNPJ nº 28.204.620/0001-61, situada na Av Brasil, nº 464, município de Cruzmaltina - PR, neste ato representada por Jaqueline Juliane da Silva, CPF sob nº 073.140.769-52 e RG sob nº 10.931.078-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE 08/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando a ter validade entre os períodos de 13 de outubro de 2023 até 12 de abril de 2024.

II – O contrato não sofrerá alteração de valores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	3000
242	09.001.10.301.0008	2073	3.3.90.39.00.00	303

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – Este instrumento será rescindido quando sobrevier o resultado do Processo Seletivo Simplificado em andamento, visto que essa prorrogação é em caráter de emergência, afim de preservar os serviços de saúde prestados pelo município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

**CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA - ME**  
**JAQUELINE JULIANE DA SILVA** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome

CPF:

2. nome

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CLINICA DE NUTRICA E ASSISTENCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA**, CNPJ nº 31.144.981/0001-74, situada na Rua Joaquim Francisco Machado, nº 91, município de Cruzmaltina – Pr, neste ato representada por Rhayany Kallune Loures, CPF sob nº 080.874.029-60 e RG sob nº 10.096.549-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE 08/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo e acréscimo de valores**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando a ter validade entre os períodos de 13 de outubro de 2023 até 12 de abril de 2024.

II – Os valores não sofrerão alterações, mas, em função da prorrogação o saldo será renovado para o período de mais 06 meses, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
2	Assistente Social com as seguintes atribuições: realizarão serviços de desenvolvimento, elaboração, implantação, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais, atendimento voltado ao público	12	Mensal	06 meses	R\$ 2.816,95	R\$16.901,70



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

gral que se enquadre nas finalidades do programa NASF, mediante atuação direta de profissional com Serviço Social em pleno exercício legal da profissão, com atendimento in loco.					
---	--	--	--	--	--

III – Em função da prorrogação e da renovação do saldo, o valor total aditivado é de **R\$16.901,70 (dezesesseis mil, novecentos e um reais e setenta centavos)**. O valor contratual que era de **R\$47.888,15 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, passa a ser de **R\$64.789,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	3000
242	09.001.10.301.0008	2073	3.3.90.39.00.00	303

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – Este instrumento será reincidente quando sobrevier o resultado do Processo Seletivo Simplificado em andamento, visto que essa prorrogação é em caráter de emergência, afim de preservar os serviços de saúde prestados pelo município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**CLINICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA**  
**RHAYANY KALLUNE LOURES** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2023  
b) Licitação Nº : 42/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 11/10/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Mudas e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura– PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 78/2023  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfé. Cotação):

**Fornecedor: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fertilizante Sulfato de Magnésio, saca de 25 kg.	98	R\$ 79,00	R\$ 7.742,00

**Valor Total Homologado - R\$ 7.742,00**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 11 de outubro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Edição Nº: 985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2023  
b) Licitação Nº : 42/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 11/10/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Mudras e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura– PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 78/2023  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfé. Cotação):

**Fornecedor: RODRIGO VOLPATO DEMORI ME**  
**CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mudras de abacate, variedade Geada	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
1	Mudras de Abacate variedade FORTUNA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
1	Mudras de caqui, variedade FUYU	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1	Mudras de maracujá, variedade AZEDO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1	Mudras de goiaba, variedade TAILANDESA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

**Valor Total Homologado - R\$ 14.750,00**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 11 de outubro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL